



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA



Santa Margarida - MG, 14 de abril de 2025.

Ao Sr.
NOÉ CELESTINO DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTA MARGARIDA/MG.

Senhor Presidente,

Anexo a presente proposição enviamos para apreciação, discussão e votação por essa Egrégia Casa, o Projeto de Lei de nº 263/2025, que denomina a ***“QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO CÓRREGO BOA VISTA”***.

Limitados ao exposto, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários, reiterando, na oportunidade, protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal

RECEBIDO

22/04/2025
Datação Oficial

Projeto de Lei nº 263/2025.

De 14 de abril de 2025.

**“DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO
CÓRREGO BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**QUADRA POLIESPORTIVA – JOÃO MIZAEL DE FREITAS**, a quadra de esporte localizada no Córrego Boa Vista, Distrito de Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida/MG.

Art. 2º O imóvel descrito no *caput* deste artigo fica vinculada à Escola Municipal Ciro da Costa Neves.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 14 de abril de 2025.



Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 263/2025.

De 14 de abril de 2025.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

1 – O presente projeto de lei visa denominar a **QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO CÓRREGO BOA VISTA**, recentemente construída, objetivando sua inauguração.

2 – A denominação proposta visa homenagear o Sr. João Mizael de Freitas, visa homenagear figura relevante da comunidade, já falecido.

3 – Referida quadra poliesportiva está vinculada à Escola Municipal Ciro da Costa Neves.

4 – Diante disso, colocamos a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de lei, a fim de que seja apreciado, volta e aprovado, na forma regimental.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 14 de abril de 2025.



Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal